



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 2.131 DE 15 DE MAIO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores TEOBALDO DE MONTICELLO PINTO VIANA, Secretário de Estado da Administração e NELSON JOSÉ PUPP, DAS-1, para se deslocarem até a cidade de Manaus-AM, a fim de tratarem de assuntos referente a regularização do F.G.T.S. do ex-Território Federal de Rondônia junto ao BNH e Banco do Brasil, no período de 15 a 17/05/84.

Janinele Vasconcelos de Melo
Governadora em Exercício